



3166

Folha n.º 2	do proc.
Nº 03106	de 2017
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de

Finanças e Orçamento.

23/05/2017

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE DIZERES NAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO, ALERTANDO SOBRE MÉTODOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º Nas faturas de consumo de Água e Esgoto do município de São Caetano do Sul, serão inseridos dizeres alertando a população sobre métodos de prevenção e combate à dengue, zika vírus e chikungunya.

Parágrafo Único - A inserção de que trata o "caput" deste artigo será disposta em local destacado e em períodos de maior incidência dessas doenças.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

disposições em contrário.

Justificativa

A dengue, a zika e a chikungunya são três doenças transmitidas pelo mesmo vetor: o mosquito *Aedes aegypti* e ambas têm as mesmas características sintomáticas: febre alta, dor no fundo dos olhos, vermelhidão na pele, coceira e distúrbios gástricos.

A melhor forma de prevenir estas doenças é a eliminação do vetor, sendo necessário diminuir a quantidade de mosquitos que circulam nos ambientes. Para isso, é fundamental eliminar os criadouros do *Aedes aegypti*, que coloca seus ovos em recipientes com água parada.

Eliminar garrafas, sacos plásticos e pneus velhos que ficam expostos à chuva, além de tampar recipientes que acumulam água como caixas d'água e piscina, são fundamentais para este controle.

Apesar do número notificações de dengue, zika e chikungunya ter apresentado queda esse ano, em comparação com o mesmo período de 2016, ainda é de extrema importância que a população continue tomando medidas de prevenção.

Cabe ressaltar que em São Caetano do Sul diversas ações foram e são realizadas no que tange o assunto, incluindo a disponibilização de informações de como eliminar a água parada, no site do DAE - Departamento de Água e Esgoto da cidade, mas acreditamos que o presente projeto proporcionará mais uma forma de divulgação e combates das doenças, já que todas as residências recebem contas de água.

Diante do exposto e considerando a amplitude do alcance de mais essa ação, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 9 de maio de 2017.

EDUARDO JOSE VIDOSKI
(EDUARDO VIDOSKI)

VEREADOR